

LEI Nº 752, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Estabelece a revisão dos subsídios dos vereadores do Município de União de Minas/MG, para o exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica estabelecido que os subsídios dos Vereadores do Município de União de Minas, para o exercício de 2014, serão reajustados em 7,7842100% referente ao INPC acumulado no período de janeiro de 2013 a março de 2014, conforme determinação do Art. 8º, da Lei Municipal nº 687, de 11 de junho de 2012.

Art. 2º- Fica estabelecido, conseqüentemente, de acordo com os reajustes previstos no art. 1º, desta Lei, que os Vereadores perceberão, mesalmente, em parcela única, a título de subsídio, a importância corrigida de R\$ 3.341,31 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei retroage seus efeitos a 1º (primeiro) de abril de 2014.

União de Minas, 22 de abril de 2014.

Antonio Guilherme Nunes
Prefeito